



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **10127/2011 – 21601**  
Usuário: **CELMA CAMARGOS CUNHA RODOVALHO**  
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA**

**DECLARAÇÃO 887/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

A Cisterna, com **04 metros** de profundidade, localizado na **Rua Nossa Senhora da penha qd 77 It 13 casa 03 Jardim Alto Paraíso**, nas coordenadas geográficas **16°48'35,85" S e 49° 21 01,52" W**, no município de **Aparecida de Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sra. **Celma Camargos Cunha Rodovalho**, CPF **169.506.151-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2012.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente